UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR Reconhecida pela Portaria - MEC, n° 1580, de 09/11/1993, publicada no D, O, U, de 10/11/1993



Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 02/2021, de 27/08/2021

Referenda o Ato Executivo da Reitoria, de 18/02/2021 que aprova as MATRIZES CURRICULARES que passam a vigorar a partir do ano letivo de 2021, em todos os Cursos de Graduação, modalidade semipresencial, dos Polos de Apoio Presencial selecionados da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos do Ato Executivo da Reitoria, de 18/02/2021, exarado pelo Reitor *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso XVI do Estatuto da UNIPAR; e

Considerando a Deliberação CONSEPE n.º 03/2021, havida em reunião realizada em 26/08/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1.º Fica referendado o Ato Executivo da Reitoria, de 18/02/2021, em ANEXO, que aprova as MATRIZES CURRICULARES que passam a vigorar a partir do ano letivo de 2021, em todos os Cursos de Graduação, modalidade semipresencial, dos Polos de Apoio Presencial selecionados da Universidade Paranaense UNIPAR.
- Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Umuarama - Paraná, 27 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO GARCIA PRESIDENTE DO CONSEPE – REITOR ALLEGATICADO S

HAMA - 001-A - 08/2021